

Portarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2023

O Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 117, da Lei Orgânica do Município de Vitória, e Leis Municipais nºs 6.529/2005 e 6.080/2003, e Decreto Municipal nº 11.975/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa de Procedimento SEDEC/CAP nº 001/2023, que dispõe sobre o ordenamento do comércio ambulante, nas praias do Município de Vitória.

Art. 2º. A Instrução Normativa será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura de Vitória (<https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, ES, 26 de dezembro de 2023

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere e o disposto no artigo 6º, Capítulo II da Portaria GM/MS Nº 4644, de 28 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA)- **ANEXO I e II**- para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º. O PAA foi elaborado pelo Setor de Auditoria Interna da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) com a definição dos trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto deste plano.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto no artigo 1º desta Portaria, as auditorias e os serviços extraordinários de cunho específico que, no interesse da Administração, venham a ser determinadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de Dezembro de 2023

Magda Cristina Lamborghini

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I- Cronograma das atividades de Auditoria a serem realizadas no exercício de 2024

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAA - 2024												
Item	Objeto	Objetivo	Período									
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
1	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAA) 2023	Elaborar o RAA exercício 2023	X									
2	Monitoramento AUD 48/2021	Avaliar se as ações de gestão e controle executadas pela SEMUS corrigiram ou mitigaram as fragilidades apontadas na auditoria nº48/2021, relacionadas ao acesso dos usuários aos serviços de saúde conforme a PNAB.		X	X							
3	Monitoramento AUD 53/2021	Avaliar se as ações executadas pela SEMUS corrigiram ou mitigaram as fragilidades apontadas na auditoria nº53/2021, relacionadas ao acesso dos usuários aos serviços de saúde conforme a PNAB, na UBS Maria Ortiz.			X	X						
4	Monitoramento AUD 54/2021	Avaliar se as ações executadas pela SEMUS corrigiram ou mitigaram as fragilidades apontadas na auditoria nº54/2021, relacionadas ao acesso dos usuários aos serviços de saúde conforme a PNAB, na UBS Bairro do Quadro.				X	X					
5	Monitoramento AUD 59/2023	Avaliar se as ações executadas pela SEMUS corrigiram ou mitigaram as fragilidades apontadas na auditoria nº59/2023, relacionadas ao processo de cadastramento de profissionais no CNES.					X	X				
6	Auditoria dos Indicadores Previnir Brasil da SEMUS	Verificação dos procedimentos de controle, gestão e assistência, realizados pela SEMUS para o alcance dos Indicadores Previnir Brasil.						X	X			
7	Auditoria dos Contratos administrativos	Verificação dos procedimentos de controle, gestão e fiscalização de produtos e serviços contratados (por amostragem) no âmbito da SEMUS.								X	X	X
8	Auditoria do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2023 da SEMUS	Analisar por amostragem as informações contidas no RAG do ano 2023, em cumprimento à Lei Complementar 141/2012.										X

ANEXO II- Outras atividades a serem executadas pelo setor de Auditoria no exercício de 2024

ATIVIDADES	CRONOGRAMA PREVISTO
Elaboração da Prestação De Contas: 1º, 2º e 3º Q com as ações de Auditoria.	Conforme demanda
Emissão de pareceres, análise técnica, elaboração de documentos orientativos, participação na Comissão Interna de Normatização e Transparência, facilitação em cursos de capacitação.	Conforme demanda
Capacitação (mínimo 40h)	Conforme disponibilização de assuntos afins

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 539

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Maria Aparecida Lima Freire Freitas da Silva** para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras, PC-S, em substituição ao seu titular Gustavo Perin de Medeiros Teixeira, no período de 26.12.2023 a 02.01.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5975660/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de dezembro de 2023

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário de Governo